



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1136/2023, de 15 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.162.996,06** (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 - Fundef 30% - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 109.....R\$ 264.283,09

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 109R\$ 200.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 953.....R\$ 1,02

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 975.....R\$ 238.856,00

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2001.....R\$ 481.104,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 969.....R\$ 336,46

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 992.....R\$ 362.900,00

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 987.....R\$ 775.515,49

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 988.....R\$ 1.500.000,00

20.606.0019.1.032 - Aquisição de Caminhões Basculante - Divisão de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 983R\$ 340.000,00

TOTAL.....R\$ 4.162.996,06

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Fonte nº - 109 – Complementação VAAR - FUNDEB 30% - 288.....R\$	464.283,09
Fonte nº - 953 – FEAS/PR - Inc. Benef. Event. - COVID-19 - Res.04/20 - 236..R\$	1,02
Fonte nº - 969 – MDR - Cont. Rep. 884939/19 Rec. Asf. 24 Out. 1º Tr - 221.....R\$	336,46
Fonte nº - 975 – MDR-Cont. Rep 913689/21-Recape Asfáltico - 291.....R\$	238.856,00
Fonte nº - 983 – SEDU - Conv. 367/2022 - Aquisição Caminhão - 281.....R\$	340.000,00
Fonte nº - 987 – SEIL-PR - Conv. 71/22 - Pav. Poliédr. L. Ocoy Fed - 282.....R\$	775.515,49
Fonte nº - 988 – SEIL-PR - Conv. 82/22 - Pav. Poliédr. Estradas Rurais - 283..R\$	1.500.000,00
Fonte nº - 992 – MAPA - Conv. 926183/22 – Retroescavadeira - 284.....R\$	362.900,00
Fonte nº - 2001 – MDR - Cont. Rep. 937545/22 - Rec. Asf. R. Alagoas - 290....R\$	481.104,00

TOTAL.....R\$ 4.162.996,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de março de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito